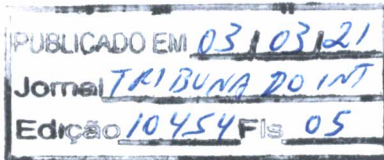




LEI N.º 1183/2021



Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$9.700,00(Nove Mil e Setecentos Reais)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
08 - ÓRGÃO	SECRETARIA DE SAÚDE		
10-UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	SAÚDE		
10301	ATENÇÃO BÁSICA		
103010008	GESTÃO DA SAUDE		
103010008.2.019000	ENFRENTAMENTO SAUDE COVID – 19 – OBESIDADE (PORTARIA 2994/2020)		
3.3.90.30.00.00.00(1286)	MATERIAL DE CONSUMO	1019	R\$ 6.000,00
3.3.90.32.00.00.00(1287)	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUCAO GRATUITA	1019	R\$2.200,00
3.3.90.39.00.00.00(1288)	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	1019	R\$ 1.500,00
TOTAL			R\$ 9.700,00

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anteriorfica utilizada a importância de R\$ 9.500,00,Provenientes de Superávit Financeiro e R\$ 200,00 Provável excesso de arrecadação ambos na Fonte 1019 nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. I e II, da Lei 4.320/64.



Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quinta do Sol/PR. 02 de Março de 2021.



LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL